



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Alugueis

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505382.000481/2025-51

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

O imóvel a ser locado, situado no **RUA JOSÉ RIBAMAR POMPEL ROCHA, S/N – VILA CUPU – ZONA RURAL – MARABÁ/PA**, se destaca por suas características físicas, funcionais e localização únicas que o tornam singular e imprescindível para a realização da atividade da **EMEF TAPIRAPÉ** as seguintes características destacam sua singularidade:

O imóvel já está estruturado para funcionar como alojamento dos professores da **EMEF TAPIRAPÉ**, com **03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área**. Suas instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado e em uso.

O espaço oferece um ambiente seguro e adequado para as atividades escolares, garantindo a organização eficiente dos alunos em diferentes níveis de ensino, sendo o único imóvel que pode atender as necessidades da Unidade de Ensino.

O Imóvel é o **único disponível que atende plenamente às exigências técnicas, estruturais e logísticas necessárias para o funcionamento adequado da unidade de ensino.**

2. CORRESPONDÊNCIA COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A necessidade administrativa que motiva a locação deste imóvel está em perfeita correspondência com as características únicas do mesmo. O imóvel em questão atende de forma plena e exclusiva as demandas da **EMEF TAPIRAPÉ** em razão das seguintes considerações:

Espaço adaptado para alojamento dos professores, o que evita um custo com essa adaptação, na escolha de outro imóvel.

A utilização do imóvel beneficiará diretamente os alunos da comunidade local, garantindo qualidade na educação. A instalação do anexo escola está em conformidade com o Art. 205 da Constituição Federal e os artigos 4 e 5 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos. O imóvel já é utilizado para o fim desejado, o que o torna economicamente vantajoso, pois não haverá necessidade de mudanças e adaptações. Ele acomoda a demanda existente na localidade, sendo a única Unidade de Educação Infantil no bairro, tornando-se essencial para a comunidade.

Sua localização na zona rural é estratégica, sendo o único na região com capacidade estrutural para ser adaptado como Alojamento dos Professores. Isso garante o acesso dos alunos residentes nas proximidades, evitando deslocamentos longos.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente

Cristiano Gomes Lopes
Secretario de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 15/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984265** e o código CRC **4A57E64A**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000481/2025-51

SEI nº 0984265